



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.394/2017.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Senador Pedro Chaves dos Santos Filho.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a relevância representatividade no cenário político, ocupante de uma cadeira no Senado Federal e a importância da sua visita ao Município de Ladário, dando atenção especial ao nosso Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO** – Senador da República.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 19 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal